



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

## ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2025.01.28.0002/0002

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando o parecer da Assessoria Jurídica, a **contratação da empresa Conexão Assessoria e Serviços Educacionais Ltda., para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento legislativo de vereadores e servidores pelo prazo de onze meses, de fevereiro a dezembro de 2025, pelo valor de R\$ 63.937,50 (sessenta e três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2025.01.28.0002.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de **CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.390.761/0001-53.**

São Miguel/RN, 04 de fevereiro de 2025.

---

**Alan Campos Alves**  
Presidente